



**LEI N° 1.597, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.**

*AUTORIZA A ALTERAÇÃO DO LIMITE PARA COBERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES PARA O EXERCÍCIO DE 2025.*

O Prefeito do Município de Astolfo Dutra, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, propõe a presente Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a ampliar o limite para abertura de créditos adicionais suplementares no exercício, constante da Lei Orçamentária Anual nº 1.576, de 30 de dezembro de 2024, passando o art. 5º a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:**

**I** - abrir créditos suplementares até o valor correspondente a 30% (trinta por cento) do montante da despesa fixada nesta Lei, mediante a utilização de recursos constantes do Art. 43, § 1º, incisos I, II, III e IV e §§ 2º, 3º e 4º da Lei nº 4.320/64;

**II - ...**

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data sua publicação.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**WESLEY CORDEIRO DE SOUZA**

Prefeito de Astolfo Dutra